



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Alfredo Cristiano Carvalho Homem*

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 56.562 de 28/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **42 (quarenta e duas) páginas**, foi apresentado em 28/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 88.182, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56.562** e averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

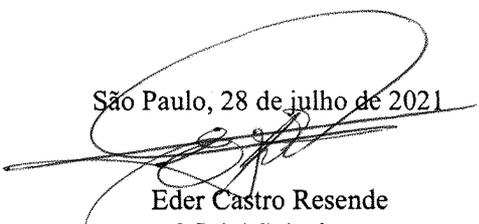
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

Natureza:

ATA

São Paulo, 28 de julho de 2021


Eder Castro Resende
Oficial Substituto

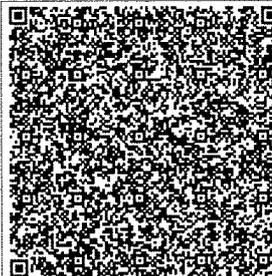
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 259,67	R\$ 73,90	R\$ 50,39	R\$ 13,82	R\$ 17,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,47	R\$ 5,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191653641002479



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJAB000039054AF21B



AO ILMO. 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL-SP.

- PRENOTAÇÃO 88.182 (TALÃO 19.536.402)

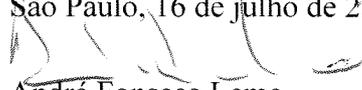
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, sediado nesta Capital, à Rua Itapeva, 202, cj. 34, Bela Vista, e neste ato representada por seu procurador, que subscreve a presente, em razão da nota de devolução constante da prenotação sob referência, relativa a ata de reunião de Conselho de Administração, de 07.01.21, às 20:30 h, vem a presença de V. Sa. expor e requerer o que segue:

1. Para registro do documento acima citado, esta d. Serventia determinou que se promovesse à regularização de outros, que lhe foram anteriores e subsequentes. Na data de hoje, apresenta-se os documentos complementares que regularizam os pedidos de registro de prenotação nºs 88.179, 88.180 e 88.183 (respectivamente, talões 19.536.361, 19.536.389 e 19.536.413).

2. Requer-se, assim, o registro da ata sob referência.

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2.021.


André Fonseca Leme
OAB/SP nº 172.666



AO ILMO. 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL-SP.

- PRENOTAÇÃO 87.440 (TALÃO 19.400.155)

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, sediado nesta Capital, à Rua Itapeva, 202, cj. 34, Bela Vista, e neste ato representada por seu procurador, que subscreve a presente, em razão da nota de devolução constante da prenotação sob referência, relativa a ata de reunião de Conselho de Administração, de 07.01.21, às 20:30 h, vem a presença de V. Sa. expor e requerer o que segue:

1. Para regularizar a ata em questão, além do encaminhamento através de requerimento individualizado, a d. Serventia determinou que se aguardasse a regularização das atas anteriores – a saber, prenotação 87.434 (TALÃO 19.400.149) e prenotação 87.709 (TALÃO 19.437.609). Estas atas foram regularizadas, com seus registros tendo se dado, respectivamente, sob nº s 56.295 e 56.294.
2. Em anexo, seguem (a) parecer do Conselho Fiscal. (b) parecer do Conselho de Administração e (c) parecer de auditoria externa.
3. Anota-se que, de fato, as aprovações consignadas na ata em questão dizem respeito ao ano de 2.020 – e não de 2.021 –, o que se deu por conta de erro material. Com a presente, junta-se o termo de retificação do erro material respectivo.
4. Requer-se, assim, o registro da ata sob referência – observando que o endereço eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações, é alexandre.soares@lemelaw.com.br.

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2.021.

Alexandre Koslovsky Soares
OAB/SP nº 197.302

Pranotado 9º RTD CPJ



CUIDANDO
COM RESPEITO



PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, conjunto 34, Bela Vista, Município de São Paulo, Capital, CEP 01332-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente - que acumula as diretorias administrativa e financeira até nova eleição, **SR. ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.044.816-2 SSP-SP e do CPF nº 170.725.418-45, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa Vista, CEP 13874-117, nomeia e constitui seus bastante procuradores, o **DR. ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 24.466.189-3 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.913.258-47 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 197.302, e o **DR. ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 20.737.340-1 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.226.198-58 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 172.666, ambos com endereço profissional na Avenida Paulista, n.º 1.009, conjunto 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, ao qual confere os poderes da cláusula “ad judicium et extra” para, em conjunto ou isoladamente, representarem o Outorgante perante Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais e ou de Pessoas Jurídicas, Oficiais de Registros de Títulos e Documentos, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para (1) participarem de chamadas ou chamamentos públicos, inclusive de sessões públicas

Pratado 9º RTD CPJ

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conjunto 34, Bela Vista, Município de São Paulo, Capital, CEP 01332-000

www.imed.org.br - contato@imed.org.br



IMED

CUIDANDO
COM RESPEITO



assinando e firmando declarações, termos, questionamentos, impugnações, atas, recursos e todos os demais atos e documentos inerentes; (2) abrirem, encerrarem e movimentarem contas bancárias; (3) apresentarem e retirarem quaisquer documentos; (4) assinarem cartas de preposição para uso em processos judiciais e extrajudiciais, bem como requerimentos, formulários, contratos e carteiras de trabalho (CTPS) e termos de rescisão (TRCT) de colaboradores; (5) firmarem compromisso, declarações e contratos públicos ou privados; (6) contestarem, recorrerem e proporem todas as ações e medidas administrativas e judiciais que julgarem convenientes para defender os interesses do Outorgante; dando tudo por bom, firme e valioso, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecê-lo a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

O presente instrumento tem validade por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 17 de março de 2021.



André Silva Sader

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

André Silva Sader

Registro Civil e Assessoria de Apoio da Prata - SP.

Supra por
André Silva Sader

18 MAR 2021

epueta

Valor exigido por este ato: R\$ 3,90

Valor cobrado com o ato da autoridade



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conjunto 34, Bela Vista, Município de São Paulo, Capital, CEP 01332-000

www.imed.org.br - www1@imed.org.br

Pratado 9º RTD CPA



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ nº 19.324.171/0001-02

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE, EM 07.01.21

Data, horário e local: 7 de janeiro de 2.021, às 20:30 h, na sede social, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01332-000.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da sede, que assinaram a lista de presença anexa. Presente também o Diretor Presidente da entidade, Sr. André Silva Sader, brasileiro, solteiro, médico veterinário, domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Santiago Dantas, 156, CEP 13874-117, portador da Carteira de Identidade RG 17.044.816-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.725.418-45.

Convocação: Dispensada a convocação da Reunião do Conselho de Administração da sede, face à presença da totalidade de seus membros, nos termos do art. 30, § 3º, do Estatuto Social.

Ordem do dia da reunião do Conselho de Administração da Sede: Discutir e deliberar sobre:

- (1) apreciação e eventual aprovação do relatório gerencial e de atividades do Contrato de Gestão 27/2020-SES-GO, referente ao ano de 2.021, celebrado junto à Secretaria do Estado de Saúde de Goiás (gestão do Hospital Regional de Luziânia);
- (2) apreciação e eventual aprovação das demonstrações financeiras e contábeis (ano de 2.021), referentes ao Contrato de Gestão 27/2020-SES-GO, celebrado junto à Secretaria do Estado de Saúde de Goiás (gestão do Hospital Regional de Luziânia);
- (3) formalização da aprovação do parecer conclusivo do Conselho de Administração sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras referentes ao Hospital Regional de Luziânia.

Mesa: André Silva Sader, presidente; Vander Luís Cardoso Fortunato, secretário.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

- (1) os conselheiros, que declaram ter recebido previamente, cada qual, cópia do relatório gerencial e de atividades do Contrato de Gestão 27/2020-SES-GO, referente ao ano de 2021,

Pranotado nº RTB CPJ
R.T.D.P.J.



de Notas da
da Capital
105.140
Iguales Guardes
A/101.2333

celebrado junto à Secretaria do Estado de Saúde de Goiás (gestão do Hospital Regional de Luziânia), aprovaram todos os seus termos;

(2) os conselheiros, que declaram ter recebido previamente, cada qual, cópia das demonstrações financeiras e contábeis (ano de 2.021), referentes ao Contrato de Gestão 27/2020-SES-GO, celebrado junto à Secretaria do Estado de Saúde de Goiás (gestão do Hospital Regional de Luziânia), aprovaram todos os seus termos.

(3) os conselheiros aprovam o parecer conclusivo do Conselho de Administração sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras referentes ao Hospital Regional de Luziânia, o qual referenda as conclusões constantes de relatório de auditoria externa e de parecer do Conselho Fiscal. Ambos os pareceres, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, além do relatório de auditoria externa, seguem em anexo a esta Ata;

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, fazem os conselheiros constar nesta ata que a administração da entidade é composta por: **(a) Conselho de Administração da Sede:** Vander Luís Cardoso Fortunato, Presidente do Conselho de Administração, com mandato até 23.10.2023; Wilson de Oliveira, com mandato até 21.9.2021; Welinton Roberto de Carvalho, com mandato até 21.9.2021; e Getro de Oliveira Pádua, com mandato até 13.11.22; **(b) Conselho de Administração da Filial Belém:** Vander Luís Cardoso Fortunato, com mandato até 25.9.2023, Wilson de Oliveira, com mandato até 10.7.2021, Welinton Roberto de Carvalho, com mandato até 10.7.2021; **(c) Diretoria da Sede:** André Silva Sader, Diretor Presidente, com mandato até 23.10.2023; **(d) Diretoria da Filial Belém:** André Silva Sader, Diretor Presidente, com mandato até 10.7.2021; **(e) Conselho Fiscal:** John Flavin de Almeida Prado, com mandato até 10.12.2021, Donato Luiz Perillo, com mandato até 10.12.2021, e Leonardo Santiago Viana, com mandato até 10.12.2021.


André Silva Sader


Vander Luís Cardoso Fortunato


Visto por Renato Hildebrand Theodoro da Silva
OAB/SP nº 130.626

Pranotado 9º RTD CPJ

12
TABELIÃO



12 TABELIÃO de NOTAS
JOÃO ALBERTO GAUDENCI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Ccp 01418-100
JOÃO ALBERTO GAUDENCI - TABELIÃO INTERINO - Tel. (11) 3549-6277

Reconheço por semelhança 03 firmas sem valor econômico de RENATO HILDEBRAND THEORO DA SILVA, ANDRE SILVA SADER e VANDER LUIS CARDOSO FORTUNATO e dou fé.*****
Selo: S21042AA641152, S11042AC145092
SAO PAULO, 29 de Marco de 2021. Hr. 13:32
Em Testemunho _____ da verdade. Vr. R\$20,25
MARCELO PADILHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

114462

FIRMA 1

S11042AC0145092

S21042AA0641152

Tabelião de Notas da Capital - Santos, 1470 - Marcelo Padilha dos Santos - Escrivente Autorizado



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 19.324.171/0031-02

LISTA DE PRESENÇA ANEXA À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, REALIZADA EM 07.01.2021, ÀS 20:30 H.

(a) **André Silva Sader**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Santiago Dantas, 156, CEP 13874-117, portador da Carteira de identidade RG nº 17.044.816-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.725.418-45

(b) **Wilson de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Herison, 80, CEP 02442-040, portador da Carteira de identidade RG nº 8.280.289 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 949.408.948-00

(c) **Welinton Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, educador físico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carandaí nº 308, Casa Verde CEP 02516-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.297.884-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.708.808-16

(d) **Vander Luís Cardoso Fortunato**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Elizabete Sabatini, 58, Vila Primavera, CEP 09760-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.149.865-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.166.268-19

(e) **Getro de Oliveira Pádua**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, à Rua 24, quadra 168, lote 12 A, nº 177, Vila Pai Eterno, CEP 75380-000, portador da cédula de identidade RG 10754957 SSP-MG e inscrito junto ao CPF sob nº 03641915627

Pranotado 9º RTD CPJ

Pranotado 9º RTD CPJ



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ nº 19.324.171/0001-02

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro que, por equívoco, rubriquei as folhas das atas de reuniões do Conselho de Administração, todas de 07.01.21, quando, em verdade, tal rubrica era desnecessária.

São Paulo, 8 de janeiro de 2021

Welinton Roberto de Carvalho

Pranotado 9º RTD CPJ



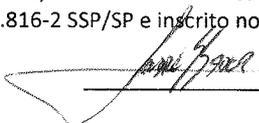
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ nº 19.324.171/0001-02
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE
07.01.21, ÀS 20:30 H

Fica consignado, pelo presente termo, que, por equívoco de digitação, na ata acima aludida, constou nos itens 1 e 2, tanto da primeira quanto da segunda página, que as aprovações ali mencionadas referiam-se ao ano de 2.021, quando, evidentemente, elas se referem ao ano de 2.020 (tal como consta dos pareceres, tanto do Conselho Fiscal quanto do Conselho de Administração, em anexo à ata).

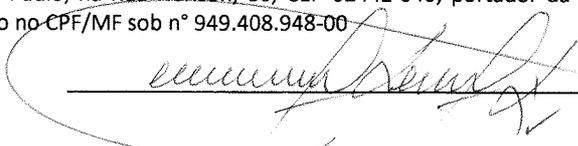
Destaca-se que este foi o único equívoco constante da referida ata, ratificando-se as demais informações dela constantes.

São Paulo, 24 de junho de 2.021.

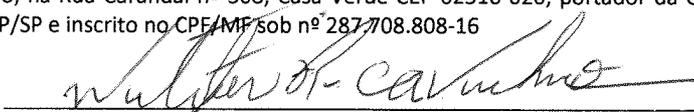
(a) **André Silva Sader**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Santiago Dantas, 156, CEP 13874-117, portador da Carteira de identidade RG nº 17.044.816-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.725.418-45



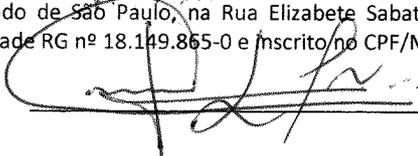
(b) **Wilson de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Herison, 80, CEP 02442-040, portador da Carteira de identidade RG nº 8.280.289 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 949.408.948-00



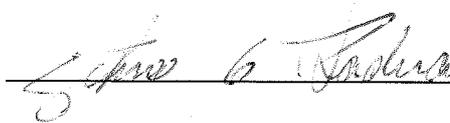
(c) **Welinton Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, educador físico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carandaí nº 308, Casa Verde CEP 02516-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.297.884-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.708.808-16



(d) **Vander Luís Cardoso Fortunato**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Elizabete Sabatini, 58, Vila Primavera, CEP 09760-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.149.865-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.166.268-19



(e) **Getro de Oliveira Pádua**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, à Rua 24, quadra 168, lote 12 A, nº 177, Vila Pai Eterno, CEP 75380-000, portador da cédula de identidade RG 10754957 SSP-MG e inscrito junto ao CPF sob nº 03641915627



Pianotado 9º RTD CPJ



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO

VIII

Colo Adm 2020
02/01/21

959489
SAP

Registro Nº: 959489

Nome: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 29/03/2021, o qual foi protocolado sob o nº 73416, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO SEM EMISSAO DE CERTIFICADO

São Paulo, 16 de abril de 2021

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário

Esta certidão é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

BA6437F506049D110BF4FF415C1CEE63

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

RSSOUSA

Pranotado 9º RTD CPJ

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

Pranotado 9º RTD CPJ



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ nº 19.324.171/0001-02

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE, SOBRE AS CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

O Conselho de Administração do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, CEP 01332-000 e inscrita no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, composto por Wilson de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Herison, 80, CEP 02442-040, portador da Carteira de identidade RG nº 8.280.289 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 949.408.948-00; Welinton Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, educador físico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carandaí nº 308, Casa Verde, CEP 02516-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.297.884-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.708.808-16; Vander Luís Cardoso Fortunato, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Elizabete Sabatini, 58, Vila Primavera, CEP 09760-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.149.865-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.166.268-19; e Getro de Oliveira Pádua, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, à Rua 24, quadra 168, lote 12 A, nº 177, Vila Pai Eterno, CEP 75380-000, portador da cédula de identidade RG 10754957 SSP-MG e inscrito junto ao CPF sob nº 03641915627, tendo revisado as demonstrações contábeis do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, referentes ao Contrato de Gestão nº 27/2020-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (“Imed Luziânia”), e aditivo, e cujo objeto é a gestão do Hospital Regional de Luziânia, e que foram acompanhados dos pareceres do auditor externo e do Conselho Fiscal da entidade, decidiu, **por parecer unânime**, pela **aprovação** dos mencionados relatórios e demonstrações, referentes ao ano de 2.020, nos termos em que foram apresentados.

É o parecer deste Conselho de Administração que tais documentos apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades referentes ao Contrato de Gestão nº 27/2020-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (“Imed Luziânia”), bem como sua posição patrimonial e financeira.



Assim sendo, em razão das atribuições exclusivas deste órgão, determinadas pelo art. 4º, IX da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e pelo artigo 32 "h" do Estatuto Social da entidade, ficam aprovadas as demonstrações acima mencionadas por este Conselho de Administração.

São Paulo, 7 de janeiro de 2021.



Wilson de Oliveira



Welinton Roberto de Carvalho



Vander Luís Cardoso Fortunato



Getro de Oliveira Pádua

Franotado 9º RTD CPJ



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ nº 19.324.171/0001-02

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE FISCAL, SOBRE AS CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

Ao Conselho de Administração

Em mãos

O Conselho de Fiscal do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, CEP 01332-000 e inscrita no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, composto por John Flavin de Almeida Prado, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Ouro Preto, 138, apto 65, Conseleração, CEP 02306-060, portador da Carteira de identidade RG nº 6.066.449-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.118.208-56; Donato Luiz Perillo, brasileiro, viúvo, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salete, 222, apartamento 10C, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.081.102 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 066.903.608-06; e Leonardo Santiago Viana, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Frederico Schmidt, 100, Vila Dayse, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.470.248-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 252.533.078-18, tendo revisado os relatórios e as demonstrações contábeis do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, referentes ao Contrato de Gestão nº 27/2020-SES/GO, e aditivo, celebrado com o Estado de Goiás (“Imed Luziânia”), e cujo objeto é a gestão do HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA, e que foram acompanhados do parecer do auditor externo, decidiu, **por parecer unânime**, pela **aprovação** dos mencionados relatórios e demonstrações nos termos em que foram apresentados.

É o parecer deste Conselho Fiscal que tais documentos apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades referentes ao Contrato de Gestão nº 27/2020-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (“Imed Luziânia”), referente ao ano de 2.020, bem como sua posição patrimonial e financeira.

Fiscotado nº RTD CPJ

Protocolo nº RTD CPJ



Assim sendo, em razão das atribuições deste órgão, determinadas pelo art. 43-D "c" do Estatuto Social, encaminhamos a V.Sas. os relatórios e as demonstrações acima mencionados, devidamente aprovados por este Conselho Fiscal, e colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

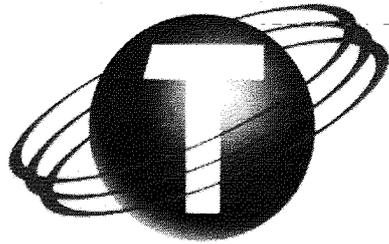
São Paulo, 7 de janeiro de 2.021.

John Flavin de Almeida Prado

Donato Luiz Perillo
Leonardo Santiago Viana

Prontuário nº RTD CPJ

Prontuário nº RTD CPJ



TRIÁDE
Auditores & Consultores

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
ACOMPANHADA DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Roberto Miguel

TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

S.P. 25 JUN. 2021

VALIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUT. - JOSE



ASCIMENTO
RIZADA
ao.com.br
tarazzo, 662
AO - R\$ 3,90

AU1027AS0348885

Frãnotado 9º RTD CPJ



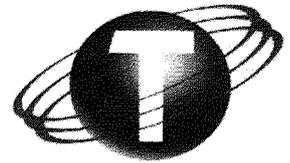
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes	03
Balço Patrimonial.....	07
Demonstração do Resultado.....	08
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....	09
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	10
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	11



Fracionado 9º RTD CPJ



TRIADE
Auditores & Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do
IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com Ressalva

(I) Devido às limitações dos controles internos existentes o Instituto não segrega adequadamente os custos e despesas incorridas no exercício. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos de auditoria, quanto a adequada segregação dos saldos apresentados na demonstração de superávit/déficit do exercício dos saldos de custo dos serviços prestados e despesas administrativas e eventual necessidade de reclassificação entre esses saldos.

(II) Conforme exposto na Nota Explicativa N° 7 Ativo e Passivo compensado, os ativos tangíveis oriundos do poder concedente e os adquiridos pelo Instituto com a utilização de recursos destinados com essa finalidade, deverão ser devolvidos ao poder público ao término do contrato de gestão hospitalar. As contas contábeis que detém o registro desses ativos

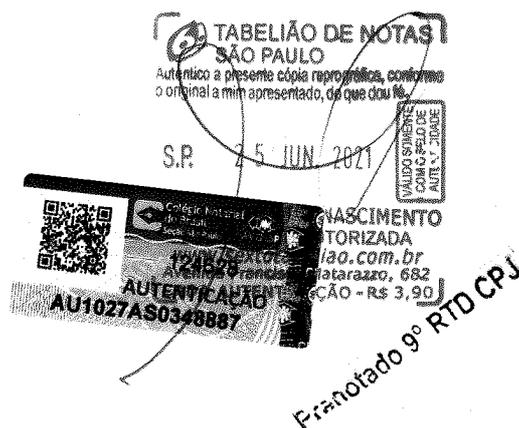


devem ser apresentadas com saldo igualitário ao seu correspondente passivo, pois ao término do contrato, tanto os ativos oriundos do poder concedente quanto os adquiridos pelo Instituto deverão ser encaminhados ao poder concedente no término do contrato de acordo com o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, do Contrato de Gestão. Entretanto para a manutenção de suas atividades além dos equipamentos adquiridos com recursos destinados para esse fim específico o Instituto tem a necessidade de realizar a aquisição de outros ativos para o bom desempenho de suas atividades, para tal utiliza recursos oriundos das verbas de custeio para realizar tal investimento. O registro contábil desses bens móveis foi realizado em contas de Ativo Compensado sem o seu correspondente no Passivo. Por se tratar de uma aquisição de ativos para manutenção das atividades do contrato, o registro contábil de tais itens seria no grupo de Ativo Imobilizado e seu custo amortizado ao período vigente do contrato.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por nós nem por outro auditor independente, portanto não estamos emitindo opinião sobre essas demonstrações contábeis.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional na auditoria. Além disso:





- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.





Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, - inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021

TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel
Sócio Diretor
CRC 1SP 137215/O-3



Pranotado 9º RTD CPJ



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(em Reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Receita Operacional Líquida	12	109.083.672	17.010.151
Custo dos serviços prestados		(10.593.888)	(937.830)
Resultado operacional bruto		98.489.784	16.072.321
(-/+) Despesas e receitas operacionais			
Despesas administrativas	13	(94.863.401)	(15.338.307)
Despesas tributárias		(8.379)	(11.778)
Resultado Financeiro		(123.863)	(30.663)
Outras receitas e Despesas Operacionais	11	6.369.510	
		(88.626.133)	(15.380.748)
Resultado Antes das Provisões Tributárias		9.863.651	691.573
Superávit do Exercício		9.863.651	691.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Fis-notado 9º RTD CPJ



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em Reais)

	<u>Patrimonio social</u>	<u>Superavit Exercício</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	<u>1</u>	<u>9.481.680</u>	<u>9.481.681</u>
Superavit do Exercício	-	691.573	691.573
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	<u>1</u>	<u>10.173.253</u>	<u>10.173.254</u>
Superavit do Exercício	-	9.863.651	9.863.651
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>1</u>	<u>20.036.904</u>	<u>20.036.905</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fransotado 9º RTD CPJ



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em reais)

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	9.863.651	691.573
(Acréscimo) decréscimo de ativos		
Em valores a receber de clientes	(3.612.789)	(1.823.843)
Em valores de estoques	(2.452.071)	(469.311)
Em outros valores a receber	(154.582)	(4.384)
Em valores de Ativo Compensado	(12.823.204)	(2.653.475)
	<u>(19.042.645)</u>	<u>(4.951.013)</u>
Acréscimo (decréscimo) de passivos		
Em fornecedores	10.372.598	2.224.473
Em obrigações sociais e trabalhistas	3.940.872	1.395.902
Em obrigações tributárias e fiscais	645.782	(6.186.663)
Em outras obrigações	5.090.770	24.254
Em obrigações contratuais	(6.191.197)	6.754.394
Em passivo compensado	10.058.646	3.743.136
	<u>23.917.471</u>	<u>7.955.496</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	4.874.825	3.004.482
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições/Baixas ao imobilizado e intangível	(11.453)	(2.782)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(11.453)	(2.782)
Acréscimo (decréscimo) em caixa	14.727.024	3.693.273
Saldo inicial de caixa	4.699.574	1.006.300
Saldo final de caixa	19.426.598	4.699.574

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Franotado 9º RTD CPJ



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Relativas Aos exercícios findos de 31 de dezembro de 2020. (valores em Reais)

1. Contexto Operacional

O IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO. (“Instituto”), é um Instituto sem fins lucrativos, que tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento da saúde pública nacional, seja na execução e gestão de atividades médicas e assistenciais de interesse da população, seja na promoção de estudos relacionados a essas questões.

A sede social do Instituto está situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34.

Como forma de concretizar os conceitos que o edificaram, o IMED tem dentre as suas prioridades a participação, em cooperação com o Poder Público, na gestão de serviços de saúde, objetivando agregar a experiência de seus integrantes às demandas sociais mais prementes na área de atendimento hospitalar.

No dia 01 de março de 2018 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** celebrou contrato com a Prefeitura Municipal de Alfenas no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde de Alfenas. O contrato possui prazo determinado de 60 meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

No dia 25 de agosto de 2019 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** celebrou contrato com a secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para a gestão, gerenciamento e operacionalização e a execução de atividades do Hospital de

TABELIÃO DE NOTAS
Autenticado e presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, em 25 de junho de 2021.
S.R. 25 JUN. 2021





Urgências de Trindade - GO. Walda Ferreira dos Santos. O contrato firmado tem prazo determinado de 48 meses.

Ao dia 19 de maio de 2020 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** celebrou contrato de gestão emergencial com a secretaria de Estado de Saúde de Goiás, ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa - GO Dr. César Saad Fayad. O presente contrato firmado tem prazo de vigência de 180 dias podendo ser prorrogado da forma legal. Ao seu término o contrato foi prorrogado por 48 (quarenta e oito dias) com prazo de vigência de, 14 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

No dia 18 de maio de 2020 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** celebrou contrato de gestão emergencial com a secretaria de Estado de Saúde de Goiás, ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia - GO. O presente contrato firmado tem prazo de vigência de 180 dias podendo ser prorrogado da forma legal. Ao seu término o contrato foi prorrogado por 48 (quarenta e oito dias) com prazo de vigência de, 14 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

No dia 20 de outubro de 2020 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** celebrou contrato de gestão emergencial com a secretaria de Estado de Saúde de Goiás, ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GERALDO LONDÓ, em São Luís de Montes Belos - GO. O presente contrato firmado tem prazo de vigência de 180 dias podendo ser prorrogado da forma legal. Ao dia 05 de janeiro de 2021 a secretaria Estado de Saúde de Goiás encaminhou Ofício ao Instituto com a solicitação de prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial.





2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do Instituto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros, as quais estão descritas nos pronunciamentos NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis do Instituto foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis do Instituto, incluindo as notas explicativas, estão sendo apresentadas em Reais, omitidos os centavos, que é a moeda funcional do Instituto.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas são compostas, basicamente, pelas verbas oriundas dos contratos firmados com as Secretarias Estaduais de Saúde e Municípios, em consonância ao objeto social do Instituto. As despesas são aquelas oriundas da manutenção de suas atividades e demais custos dos serviços prestados.





b) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

a) Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Instituto requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

ii) Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

iii) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

O Instituto reconhece, quando aplicável, provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levarem conta alterações nas circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O Instituto revisa suas estimativas e premissas anualmente.





c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 (noventa) dias das datas das transações e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

d) Imobilizado

Os bens e direitos foram registrados pelos seus custos de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil dos bens e são registradas no resultado do exercício. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	2020	2019
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos	10 anos
Veículos	5 anos	5 anos
Software	5 anos	5 anos
Equipamento de informática e comunicação	5 anos	5 anos

e) Intangível

Registrado pelo custo de aquisição. As amortizações acumuladas são computadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

f) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment)

A Administração do Instituto revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para “Redução ao valor recuperável”, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.



g) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Instituto tem uma obrigação legal ou constituída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

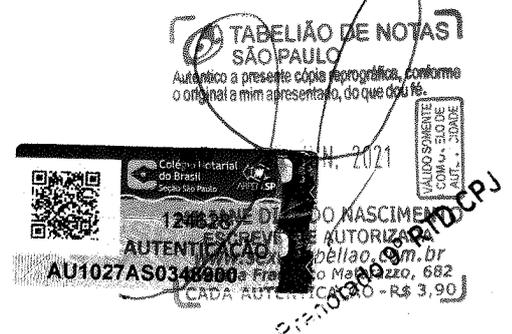
h) Riscos contingentes

O Instituto adota o procedimento de divulgar em nota explicativa todos os processos tributários, trabalhistas e previdenciários, identificando os referidos processos pela estimativa de perda em prováveis e possíveis, quando de sua existência.

i) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.





j) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

O Instituto não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

k) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrações pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais.

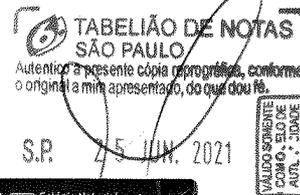
l) Patrimônio social

Representa o patrimônio inicial do Instituto, acrescido ou reduzido dos superávits apurados anualmente desde a data de sua constituição que são empregados integralmente nos objetivos sociais do Instituto, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1.

m) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras.



Francofado 9º RTD CPJ



n) Gerenciamento de risco financeiro

O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de operacional

O Instituto apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Instituto, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco.

Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades do Instituto.



Fr=notado 9º RTD CPJ



4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Caixa Geral	15.313	14
Banco Conta Movimento	8.502.924	4.579.343
Aplicações Financeiras	10.908.362	120.317
	19.426.598	4.699.674

O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo do Instituto. As aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha e são de resgate imediato.

5. Contas a Receber

	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Contas a Receber Diversos	6.937.909	3.978.146
Contas a Receber Manaus (a)	20.548.067	19.895.041
	27.485.975	23.873.187

(a) Os valores de contas a receber do contrato de Manaus referem-se ao inadimplemento, pelo Governo do Estado do Amazonas, de valores devidos em razão do gerenciamento de unidade hospitalar no ano de 2018. Os valores foram cobrados judicialmente e o Poder Judiciário em caráter definitivo os referidos créditos. Em novembro de 2020 a decisão final foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para requisição de pagamento junto ao Governo do Estado.

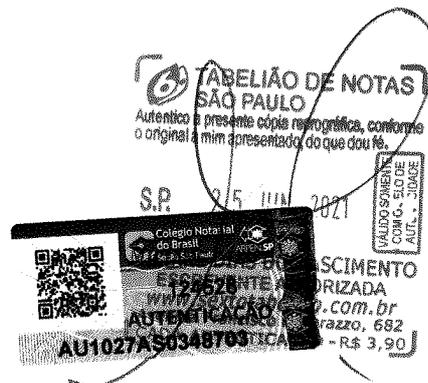




6. Estoques

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u> (Não Auditado)
Estoques	3.813.980	1.361.909
	<u>3.813.980</u>	<u>1.361.909</u>

7. Ativos e Passivo Compensado



Pranotado 9º RTD CPJ



Ativo Compensado	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Ar Condicionado	463.038	109.821
Computadores e Periféricos	55.101	227.168
Máquinas e Equipamentos	9.528.368	456.447
Móveis e Utensílios	1.373.294	570.250
Veículos	25.465	15.500
Lavadeira	1.274.290	1.274.290
Centro de Parto	1.021.003	-
Comodato	3.920	-
Sistema MV	-	-
Rede de Gases Medicinais	-	-
	13.744.479	2.653.475

Ativo Compensado sem correspondente passivo	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Ar Condicionado	-	-
Computadores e Periféricos	384.357	-
Máquinas e Equipamentos	144.938	-
Móveis e Utensílios	159.266	-
Veículos	-	-
Lavadeira	-	-
Centro de Parto	-	-
Comodato	-	-
Sistema MV	437.640	-
Rede de Gases Medicinais	605.999	-
	1.732.200	-
Total Ativo Compensado	15.476.679	2.653.475



Franotado 9º RTD CPJ



Passivo Compensado	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Ar Condicionado	463.038	109.821
Computadores e Periféricos	55.101	227.168
Máquinas e Equipamentos	9.528.368	456.447
Móveis e Utensílios	1.373.294	570.250
Veículos	25.465	15.500
Lavanderia	1.274.290	1.274.290
Centro de Parto	1.021.003	-
Comodato	3.920	-
Sistema MV	-	-
Rede de Gases Medicinais	-	-
	13.744.479	2.653.475

Passivo Compensado sem Correspondente Ativo	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Ar Condicionado	-	-
Computadores e Periféricos	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	-
Móveis e Utensílios	-	-
Veículos	-	-
Lavanderia	-	-
Centro de Parto	57.303	1.089.661
Comodato	-	-
Sistema MV	-	-
Rede de Gases Medicinais	-	-
	57.303	1.089.661
Total Passivo Compensado	13.801.782	3.743.136

Os ativos e passivos compensados referem-se a ativos tangíveis oriundos do poder concedente já instalados na operação hospitalar, e adquiridos pelo Instituto que deverão ser devolvidos ao término do contrato em sua totalidade ao poder concedente.

8. Fornecedores



Pranotado 9º RTB CPJ



	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Fornecedores	15.228.571	4.855.973
	15.228.571	4.855.973

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas

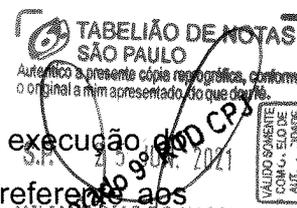
	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Obrigações com Pessoal	3.338.444	68.993
Provisões Trabalhistas	3.349.027	2.677.606
	6.687.471	2.746.599

10. Outras Obrigações

	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Contas a Pagar	79.557	38.371
Adiantamento de Recursos (a)	5.027.800	-
Energia Elétrica Contrato Manaus (b)	4.210.816	4.189.031
Outras Contas	32.030	32.030
	9.350.203	4.259.432

(a) Os Saldos de adiantamento de recursos referem-se a valores recebidos pelo instituto oriundos do ente público para investimento em equipamentos, previstos nos contratos de gestão firmados com o poder público.

(b) Os saldos de Energia Elétrica Contrato Manaus, foram devidos durante a execução do contrato de gestão hospitalar do Governo do Estado do Amazonas, o valor referente aos





gastos com energia elétrica era abatido dos valores a receber do poder concedente conforme previsão contratual, com o advento da inadimplência do contrato de gestão, os valores permanecem em aberto.

11. Outras Obrigações de Longo Prazo

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u> (Não Auditado)
Outras Obrigações de Longo Prazo	384.184	384.884
Provisão para Contingências	179.013 (a)	6.369.510 (b)
	<u>563.197</u>	<u>6.754.394</u>

(a) Referem-se a valores indenizatórios aos quais o Instituto é réu, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda **Provável**.

O montante das causas classificadas com probabilidade de perda **Possível**, perfazem um montante de R\$ 20.563.265, segundo os assessores jurídicos do Instituto.

(b) De acordo com o posicionamento dos assessores jurídicos do IMED, no exercício de 2020 foi revertido o valor de R\$ 6.369.510, referente a uma ação movida pela Prefeitura de Manaus contra o Instituto, após reavaliação dos assessores jurídicos classificaram a ação com probabilidade de perda **Possível**.

12. Receitas Operacionais Liquidas





	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Receita Bruta de Doação e Subvenções	109.045.857	16.950.179
Receita de Doações	37.815	59.972
	109.083.672	17.010.151

13. Despesas Administrativas

	31/12/2020	31/12/2019 (Não Auditado)
Despesas de Pessoal	26.956.579	6.610.617
Despesas Gerais	1.011.862	321.087
Despesas Operacionais	66.894.960	8.406.603
	94.863.401	15.338.307

14. Imposto de renda e contribuição social

Conforme disposto no Artigo 174, do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 9.532/97, o Instituto está isento do pagamento de impostos por desenvolver atividades para quais foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto. Tem também o Instituto a obrigação de cumprir determinadas formalidades estabelecidas em legislação específica, sob pena de perda de isenção.

15. Instrumentos Financeiros





Os instrumentos financeiros do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 por valores que se aproximam ao mercado nessa data. A Administração desses instrumentos é realizada por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste da vigilância permanente das taxas contratadas em comparação com as taxas médias de mercado.

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento do Instituto, a avaliação potencial dos riscos. Assim, podem existir riscos com ou sem garantias dependendo de aspectos circunstanciais ou legais.

Em 31 de dezembro de 2020 o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento** não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

O principal fator de risco de operacional, que pode afetar as atividades do Instituto, refere-se ao risco de liquidez. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração que monitora continuamente a liquidez, para assegurar que o Instituto tenha caixa suficiente para atender os planos de prestação de serviços, quando aplicável, às exigências regulatórias externas ou legais.



Francofado 9º RTD CPJ